



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA 3593

Av.: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, ☎ (43) 3266.1222 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Rua: Augusto Pereira de Quadros, 200, ☎ (43) 3266-1033 –

E-mail: dep\_educ@nsb.pr.gov.br – Nova Santa Bárbara – Paraná

<b>CORRESPONDÊNCIA INTERNA</b>	Nº 70/2024
DE: <b>SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA</b>	Data: 15/04/2024
PARA: <b>SETOR DE LICITAÇÃO</b>	
ASSUNTO: <b>CONTRATAR EMPRESA – MATERIAS PERMANEMTES</b>	

Mediante autorização desta Secretaria, solicito de Vossa Senhoria solicito que seja firmado contrato com a empresa PC PANIZO DE BRITO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 10.981.500/0001-05, referente a Ata de Registro de Preços nº 32/2023 - Pregão Eletrônico nº 55/2022, no valor de R\$ 5.610,00 (cinco mil, seiscentos e dez reais), no prazo de 90 dias, conforme especificado abaixo:

<b>Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano - FONTE 103 e 104</b>		
Nome do produto	Un. de medida	Quant.
ARMÁRIO BAIXO com 02 portas e 01 prateleira móvel- com chaves estrutura tampos e portas em MDP '15 mm; Costas MDP 3 mm; Borda em PVC 1 mm; Dobradiça em Aço; Puxador em Polipropileno; Pés Metálicos com Acabamento Pintura Eletrostática em Epóxi; Dimensões aproximadas 82x67x35 cm AxLxP Cor a definir	UN	01 ✓

<b>Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker - FONTE 103 e 104</b>		
Nome do produto	Un. de medida	Quant.
ARMÁRIO DIRETOR fechado, com 4 prateleiras internas, 2 portas com sistema de trancamento por chave (2 cópias). Medindo entre 70 a 90cm de largura x 40 a 55cm profundidade x 160 a 180cm altura. Confeccionado em 100% MDF ou MDP, com acabamento em baixa pressão (BP) Cor marrom, cinza e azul	UN	03 ✓

<b>Centro Municipal de Educação Infantil Noemia Bittencourt Carneiro – FONTE 103 e 150</b>		
Nome do produto	Un. de medida	Quant.
ARMÁRIO DIRETOR fechado, com 4 prateleiras internas, 2 portas com sistema de trancamento por chave (2 cópias) Medindo entre 70 a 90cm de largura x 40 a 55 cm profundidade x 160 a 180cm altura Confeccionado em 100% MDF ou MDP, com acabamento em baixa pressão (BP) Cor marrom, cinze e azul	UN	02 ✓
BERÇO medidas aproximadas: comp '1530 mm x larg 750 mm x alt 1274 mm Cabeceira fabricada em MDF de alta resistência mecânica, com superfície e bordas lisas e arredondadas	UN	03 ✓
Gaveteiro para escritório volante 2 gavetas + 1 gaveta arquivo com corredeira telescópica; material MDP; dimensões mínimas altura de 66cm, largura 40cm, profundidade 48cm, com fechadura lateral cor a definir	UN	01 ✓

<b>Secretaria de Educação, Esporte e Cultura - FONTE 103 e 104</b>		
Nome do produto	Un. de medida	Quant.
ARMÁRIO BAIXO com 02 portas e 01 prateleira móvel com chaves estrutura tempos e portas em MDP 15 mm; Costas MDP 3 mm; Borda em PVC '1 mm, Dobradiça em Aço; Puxador em Polipropileno; Pés	UN	01 ✓



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av.: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, ☎ (43) 3266.1222 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

3594

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Rua: Augusto Pereira de Quadros, 200, ☎ (43) 3266-1033 –

E-mail: dep\_educa@nsb.pr.gov.br – Nova Santa Bárbara – Paraná

Metálicos com Acabamento Pintura Eletrostática em Epóxi; Dimensões aproximadas 82x67x35 cm AxLxP. Cor a definir.		
GAVETEIRO para escritório volante 2 gavetas + 1 gaveta arquivo com corrediça telescópica; material MDP; dimensões mínimas altura de 66 cm, largura 40 cm, profundidade 48cm, com f fechadura lateral Cor a definir.	UN	01 ✓

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

*Simoni Aparecida Braz de Lima*

Portaria nº 35/2021

Recebido por: <u><i>Luiz Slonine</i></u>	<u><i>Luiz Slonine dos Santos</i></u>	<u>16 / 04 / 24</u>
Nome	Assinatura	



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.981.500/0001-05</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>14/07/2009</b>
NOME EMPRESARIAL <b>P C PANIZIO DE BRITO &amp; CIA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ISAMAC</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria</b> <b>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R PARAIBA</b>	NÚMERO <b>282</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>86.300-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CORNELIO PROCOPIO</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(43) 3523-4107</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/07/2009</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/04/2024** às **14:48:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: P C PANIZIO DE BRITO & CIA LTDA**  
**CNPJ: 10.981.500/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:58:41 do dia 15/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/06/2024.

Código de controle da certidão: **4AE4.4259.C5FD.8FC5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10.981.500/0001-05  
**Razão Social:** P C PANIZIO DE BRITO E CIA LTDA  
**Endereço:** RUA PARAIBA 282 / CENTRO / CORNELIO PROCOPIO / PR / 86300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/04/2024 a 07/05/2024

**Certificação Número:** 2024040818413297958200

Informação obtida em 16/04/2024 14:50:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

3508

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 033296574-21

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.981.500/0001-05**  
Nome: **P C PANIZIO DE BRITO & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 14/08/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: P C PANIZIO DE BRITO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 10.981.500/0001-05  
Certidão n°: 26748198/2024  
Expedição: 16/04/2024, às 14:51:02  
Validade: 13/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **P C PANIZIO DE BRITO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.981.500/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: P C PANIZIO DE BRITO & CIA LTDA

CPF/CNPJ: 10.981.500/0001-05

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 14:51:24 do dia 16/04/2024 , com validade até o dia 16/05/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: sSXR8Sk4rjocol6UgPOx

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



**TCEPR**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 10981500000105

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/04/2024 14:52:20

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **P C PANIZIO DE BRITO & CIA LTDA**  
CNPJ: **10.981.500/0001-05**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Paraná  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO  
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 16/04/2024 14h55min

Número	Validade
3523	16/05/2024

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

Nome / Razão Social

P C PANIZIO DE BRITO & CIA LTDA CNPJ: 10981500000105

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 27484 - Atividade principal: P C PANIZIO DE BRITO & CIA LTDA

Endereço: Rua PARAÍBA, 282 - Bairro CENTRO - CEP 86.300-000

Código de Controle

CW96RENBBNQHTRS1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cornélio Procópio (PR), 16 de Abril de 2024



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA 3604

Av.: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, ☎ (43) 3266.1222 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Rua: Augusto Pereira de Quadros, 200, ☎ (43) 3266-1033 –

E-mail: dep\_educ@nsb.pr.gov.br – Nova Santa Bárbara – Paraná

<b>CORRESPONDÊNCIA INTERNA</b>	Nº 71/2024
DE: <b>SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA</b>	Data: 15/04/2024
PARA: <b>SETOR DE LICITAÇÃO</b>	
ASSUNTO: <b>CONTRATAR EMPRESA – MATERIAS PERMANENTES</b>	

Mediante autorização desta Secretaria, solicito de Vossa Senhoria solicito que seja firmado contrato com a empresa PR TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 11.784.531/0001-39, referente a Ata de Registro de Preços nº 33/2023 - Pregão Eletrônico nº 55/2022, no valor de R\$ 2.253,63, (dois mil, duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos), no prazo de 90 dias, conforme especificado abaixo:

Centro Municipal de Educação Infantil Noemia Bittencourt Carneiro – FONTE 103 e 150		
Nome do produto	Un. de medida	Quant.
Aquecedor Elétrico de plástico resistente a altas temperaturas, com voltagem de 110 volts, potência de 1500 wats, silencioso, com dispositivo de segurança, com grade protetora, baixo consumo de energia, capacidade de aquecimento de aproximadamente de 25 m2	UN	03
Tela de projeção tipo tripé. Área visual mínimo de 1,80 x 1,80 m. tecido matte white (branco opaco) garantia mínima de 12 meses	UN	01

Secretaria de Educação, Esporte e Cultura - FONTE 103 e 104		
Nome do produto	Un. de medida	Quant.
Bicicleta ARO 26 com 18 marcha	UN	01
Tela de projeção tipo tripé. Área visual mínimo de 1,80 x 1,80 m. tecido matte white (branco opaco) garantia mínima de 12 meses	UN	01

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Simoni Aparecida Braz de Lima

Portaria nº 35/2021

Recebido por: <u>Luiz Cláudio</u>	<u>Luiz Cláudio dos Santos</u>	<u>16/04/24</u>
Nome	Assinatura	


**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>11.784.531/0001-39</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>01/04/2010</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PR TELECOM MARINGA</b>	PORTE <b>EPP</b>
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material</b> <b>46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral</b> <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b> <b>46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações</b> <b>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria</b> <b>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</b> <b>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b> <b>47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV AMERICO BELAY</b>	NÚMERO <b>882</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 03</b>
---------------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP <b>87.023-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM IMPERIAL II</b>	MUNICÍPIO <b>MARINGA</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	--	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FABIANA@PRTELECOM.NET.BR</b>	TELEFONE <b>(44) 9118-3330</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>01/04/2010</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/04/2024** às **14:58:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2


**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>11.784.531/0001-39</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>01/04/2010</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios</b> <b>47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping</b> <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b> <b>47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação</b> <b>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV AMERICO BELAY</b>	NÚMERO <b>882</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 03</b>
---------------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP <b>87.023-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM IMPERIAL II</b>	MUNICÍPIO <b>MARINGA</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	--	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FABIANA@PRTELECOM.NET.BR</b>	TELEFONE <b>(44) 9118-3330</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>01/04/2010</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/04/2024** às **14:58:39** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 11.784.531/0001-39**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:48:32 do dia 16/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/07/2024.

Código de controle da certidão: **29D5.1A36.24A5.0594**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11.784.531/0001-39  
**Razão Social:** PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA ME  
**Endereço:** RUA VITORIA 902 / VILA ESPERANCA / MARINGA / PR / 87020-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/04/2024 a 07/05/2024

**Certificação Número:** 2024040819051640463393

Informação obtida em 16/04/2024 14:59:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 033296830-53

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.784.531/0001-39**

Nome: **PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 14/08/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.784.531/0001-39

Certidão nº: 26753895/2024

Expedição: 16/04/2024, às 15:01:44

Validade: 13/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.784.531/0001-39**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA

CPF/CNPJ: 11.784.531/0001-39

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 15:02:11 do dia 16/04/2024 , com validade até o dia 16/05/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: twYIQVqBpGFFTDpKtnmG

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/04/2024 15:05:35

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
CNPJ: **11.784.531/0001-39**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



## Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 11784531000139

## 1 Itens encontrados

## Relação de Processos Compra

Município	CNPJ/CPF	Nome/Razão Social	Data Início	Data fim	Tipo Sanção	Situação
CONGONHINHAS	11.784.531/0001-39	PR Telecom Comércio e Serviços EIRELI-EPP	14/06/2023	14/06/2025	Suspensão do direito licitar e contratar	Vigente



**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa Nº 98895/2024**

**Certificamos**, conforme requerido por **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**, CPF/CNPJ nº **95.561.080/0001-60**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME**, CPF/CNPJ nº **11.784.531/0001-39**, situado(a) na cidade de Maringá , **MAS QUE SE ENCONTRAM A VENCER.**

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **16/04/2024**

Válida até: **15/07/2024**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **079BDCA8585B83B5BA18D63F822A2091**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Rua: Augusto Pereira de Quadros, 200, ☎ (43) 3266-1033 –

E-mail: dep\_educa@nsb.pr.gov.br – Nova Santa Bárbara – Paraná

<b>CORRESPONDÊNCIA INTERNA</b>	Nº 72/2024
DE: <b>SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA</b>	Data: 15/04/2024
PARA: <b>SETOR DE LICITAÇÃO</b>	
ASSUNTO: <b>CONTRATAR EMPRESA – MATERIAS PERMANENTES</b>	

Mediante autorização desta Secretaria, solicito de Vossa Senhoria solicito que seja firmado contrato com a empresa OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 08.925.642/0001-03, referente a Ata de Registro de Preços nº 30/2023 - Pregão Eletrônico nº 55/2022, no valor de R\$ 12.640,00 (doze mil, seiscentos e quarenta reais), no prazo de 90 dias, conforme especificado abaixo:

<b>Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano – FONTE 103 - 104</b>		
<b>Nome do produto</b>	<b>Un. de medida</b>	<b>Quant.</b>
MESA PARA REFEITÓRIO COM BANCOS ESCAMOTEÁVEIS DE 8 LUGARES. Tampo - material MDF de no mínimo 25 mm, revestido em fórmica Cor: Branco Bordas: Post Forming 180 graus. Material MDF de no mínimo 25mm Revestido PET com cantos arredondado	UN	02

<b>Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker – FONTE 103 - 104</b>		
<b>Nome do produto</b>	<b>Un. de medida</b>	<b>Quant.</b>
ARMÁRIO ESTANTE produzido com estrutura em 1000/o MOF, 02 portas com chave,02 prateleiras externas e pés em sapatas reguláveis dimensões 161x91x42 cm na cor cinze e verde.	UN	03
MESA PARA REFEITORIO COM BANCOS FIXOS DE 10 LUGARES, tampo-Material MDF de25 mm, revestido em fórmica Cor: Branco. Bordas: PostForming1S0 graus. Banco: Material MDF de 25mm Revestido PET Cor Branco, com cantos arredondados	UN	03

<b>Centro Municipal de Educação Infantil Noemia Bittencourt Carneiro - FONTE 103 e 150</b>		
<b>Nome do produto</b>	<b>Un. de medida</b>	<b>Quant.</b>
ARMÁRIO ESTANTE produzido com estrutura em '100% MOF, 02 portas com chave, 02 prateleiras externas e pés em sapatas reguláveis. Dimensões 161x91x42 cm. Na cor cinza e verde.	UN	02
CONJUNTO COLETIVO INFANTIL com mesa em formato sextavado estruturas tubos 1,5 e 7/8, tampo revestido em laminado melamínico de alta pressão e assento em Formato de concha injetado em polipropileno mesa com tampo medindo aproximadamente: 120 cm. Altura: 60 cm cadeira: Largura: 40 cm Altura Total: 60 cm Altura até o assento: 32 cm	UN	05
MESA COM GAVETEIRO MDP 15 mm, estrutura em aço com tratamento antiferruginoso, fita de bordas em PVC de 2mm de espessura. Medidas: 1,20m x 0,60 x 0,74m com 02 gavetas e chaves, deslizamento por corredeiras metálicas. Cor a definir	UN	01



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av.: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, ☎ (43) 3266.1222 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

3616

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Rua: Augusto Pereira de Quadros, 200, ☎ (43) 3266-1033 –  
E-mail: dep\_educ@nsb.pr.gov.br – Nova Santa Bárbara – Paraná

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

*Simoni Aparecida Braz de Lima*

Portaria nº 35/2021

Recebido por:

Luiz Gláucio  
Nome

Luiz Gláucio dos Santos  
Assinatura

36 / 04 / 21



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.925.642/0001-03</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>04/07/2007</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MOVEIS PERFLEX</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R VICENTE MACHADO</b>	NÚMERO <b>450</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 03</b>
--	----------------------	-------------------------------

CEP <b>85.012-250</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>TRIANON</b>	MUNICÍPIO <b>GUARAPUAVA</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	-----------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>PERFLEXMOVEIS@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(42) 3624-5754</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/07/2007</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/04/2024** às **15:09:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA**  
**CNPJ: 08.925.642/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:56:21 do dia 11/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/10/2024.

Código de controle da certidão: **A3AE.74D1.F964.C7F9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08.925.642/0001-03  
**Razão Social:** OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA  
**Endereço:** R XAVIER DA SILVA 1170 / CENTRO / GUARAPUAVA / PR / 85010-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/03/2024 a 28/04/2024

**Certificação Número:** 2024033001080846389140

Informação obtida em 16/04/2024 15:10:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.925.642/0001-03

Certidão nº: 26759259/2024

Expedição: 16/04/2024, às 15:11:51

Validade: 13/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.925.642/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **08.925.642/0001-03**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 15:12:15 do dia 16/04/2024 , com validade até o dia 16/05/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: q2KqvCw23tJf60xV5Euq

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



**TCEPR**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 08925642000103

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 16/04/2024 15:13:12

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA**  
CNPJ: **08.925.642/0001-03**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA  
ESTADO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
CNPJ 76.178.037/0001-76

3625



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO CONTRIBUINTE Nº 27953/2024**

**Contribuinte**

Nome/Razão: 555860 - OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA  
CNPJ/CPF: 08.925.642/0001-03  
Endereço: RUA VICENTE MACHADO, 450  
Complemento: SALA 03  
Bairro: TRIANON Cidade: Guarapuava - PR

**Finalidade**

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
16/04/2024	90 dias

CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competências e administrados pelo Poder Público Municipal. Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Prefeitura de Guarapuava, 16 de abril de 2024.

As informações aqui dispostas podem ser verificadas on-line no site <https://guarapuava.atende.net/>, utilizando o código acima ou QR CODE.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av.: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, ☎ (43) 3266.1222 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Rua: Augusto Pereira de Quadros, 200, ☎ (43) 3266-1033 –

E-mail: dep\_educ@nsb.pr.gov.br – Nova Santa Bárbara – Paraná

3626

<b>CORRESPONDÊNCIA INTERNA</b>	Nº 73/2024
DE: <b>SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA</b>	Data: 15/04/2024
PARA: <b>SETOR DE LICITAÇÃO</b>	
ASSUNTO: <b>CONTRATAR EMPRESA – MATERIAS PERMANENTES</b>	

Mediante autorização desta Secretaria, solicito de Vossa Senhoria solicito que seja firmado contrato com a empresa PRIDE ATACADO LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 20.732.659/0001-40, referente a Ata de Registro de Preços nº 36/2023 - Pregão Eletrônico nº 55/2022, no valor de R\$ 6.440,00 (Seis mil, quatrocentos e quarenta reais), no prazo de 90 dias, conforme especificado abaixo:

Centro Municipal de Educação Infantil Noemia Bittencourt Carneiro – FONTE 103 e 150		
Nome do produto	Un. de medida	Quant.
TELEVISOR TIPO SMART TV LED - tamanho mínimo da tela de 43” FULL HD; WI-FI; inteligência artificial; entradas HDMI/USB conversor digital integrado; voltagem 11º/220V; acessório: controle remoto garantia de 1 ano	UN	04

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

*Simoni Aparecida Braz de Lima*

Portaria nº 35/2021

Recebido por: \_\_\_\_\_

Nome

Assinatura

16/04/2024



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.732.659/0001-40 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 17/07/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PRIDE ATACADO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO	NÚMERO 2457	COMPLEMENTO SALA 01
--	----------------	------------------------

CEP 85.902-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM LA SALLE	MUNICÍPIO TOLEDO	UF PR
-------------------	------------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3054-5779/ (45) 8818-0001
---------------------	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/07/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/04/2024 às 15:15:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>20.732.659/0001-40</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>17/07/2014</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>PRIDE ATACADO LTDA</b>
---

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</p> <p>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</p> <p>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</p> <p>47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos</p> <p>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</p> <p>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</p> <p>47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping</p> <p>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</p> <p>47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem</p> <p>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</p> <p>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</p> <p>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</p> <p>47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios</p> <p>47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos</p> <p>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</p> <p>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</p> <p>47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines</p> <p>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</p> <p>46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens</p> <p>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</p>
---

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>
---

LOGRADOURO <b>R BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO</b>	NÚMERO <b>2457</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>
---	-----------------------	-------------------------------

CEP <b>85.902-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM LA SALLE</b>	MUNICÍPIO <b>TOLEDO</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	---	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(45) 3054-5779/ (45) 8818-0001</b>
---------------------	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>17/07/2014</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/04/2024** às **15:15:24** (data e hora de Brasília).

Página: 2/3


**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>20.732.659/0001-40</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>17/07/2014</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>PRIDE ATACADO LTDA</b>
---

<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> <b>46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças</b> <b>46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças</b> <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b> <b>46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho</b> <b>46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos</b> <b>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</b> <b>46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b> <b>82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais</b> <b>82.19-9-01 - Fotocópias</b> <b>18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação</b> <b>90.02-7-02 - Restauração de obras-de-arte</b> <b>95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário</b> <b>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico</b> <b>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</b> <b>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material</b> <b>18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação</b> <b>95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente</b>
---

<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
--

LOGRADOURO <b>R BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO</b>	NÚMERO <b>2457</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>
---	-----------------------	-------------------------------

CEP <b>85.902-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM LA SALLE</b>	MUNICÍPIO <b>TOLEDO</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	---	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(45) 3054-5779/ (45) 8818-0001</b>
---------------------	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>17/07/2014</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/04/2024** às **15:15:24** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PRIDE ATACADO LTDA**  
**CNPJ: 20.732.659/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 07:38:05 do dia 23/12/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 20/06/2024.

Código de controle da certidão: **827C.A7CF.C8A3.1DCE**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 20.732.659/0001-40  
**Razão Social:** PRIDE ATACADO EIRELI  
**Endereço:** R BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO 2457 SL 1 / JARDIM LA SALLE / TOLEDO / PR / 85902-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/04/2024 a 15/05/2024

**Certificação Número:** 2024041605233684030771

Informação obtida em 16/04/2024 15:16:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

3632

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 033297177-86

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.732.659/0001-40**

Nome: **PRIDE ATACADO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 14/08/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRIDE ATACADO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.732.659/0001-40

Certidão nº: 26761795/2024

Expedição: 16/04/2024, às 15:17:41

Validade: 13/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRIDE ATACADO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.732.659/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **PRIDE ATACADO LTDA**

CPF/CNPJ: **20.732.659/0001-40**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 15:18:04 do dia 16/04/2024 , com validade até o dia 16/05/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: LmgBdv33sxpL6ZtbzV7c

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 20732659000140

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/04/2024 15:18:51

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **PRIDE ATACADO LTDA**  
CNPJ: **20.732.659/0001-40**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

3637

Av.: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, ☎ (43) 3266.1222 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Rua: Augusto Pereira de Quadros, 200, ☎ (43) 3266-1033 –

E-mail: dep\_educa@nsb.pr.gov.br – Nova Santa Bárbara – Paraná

<b>CORRESPONDÊNCIA INTERNA</b>	Nº 74/2024
DE: <b>SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA</b>	Data: 15/04/2024
PARA: <b>SETOR DE LICITAÇÃO</b>	
ASSUNTO: <b>CONTRATAR EMPRESA – MATERIAS PERMANENTES</b>	

Mediante autorização desta Secretaria, solicito de Vossa Senhoria solicito que seja firmado contrato com a empresa COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 29.322.621/0001-73, referente a Ata de Registro de Preços nº 39/2023 - Pregão Eletrônico nº 55/2022, no valor de R\$ 1.409,72 (um mil, quatrocentos e nove e setenta e dois centavos), no prazo de 90 dias, conforme especificado abaixo:

Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker – FONTE 103 e 104		
Nome do produto	Un. de medida	Quant.
LAVADORA DE ALTA PRESSÃO. 110 v Aplicador de detergente e Stop Total - pressão mínima 1500 libras Acessórios - 1 Engate rápido de sucção - 1 Aplicador de detergente - 1 Pistola ergonômica - 1 Lança com bico vario - 1 Mangueira de alta pressão potência (w) 1.600	UN	01

Centro Municipal de Educação Infantil Noêmia Bittencourt Carneiro – FONTE 103 e 150		
Nome do produto	Un. de medida	Quant.
LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 110 v Aplicador de detergente e Stop Total - pressão mínima 1500 libras. Acessórios - Engate rápido de sucção - 1 Aplicador de detergente - 1 Pistola ergonômica - 1 Lança com bico vario - 1 Mangueira de alta pressão potencie (w) 1 600	UN	01

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Simoní Aparecida Braz de Lima

Portaria nº 35/2021

Recebido por: <u>Luiz Flávio</u>	<u>Luiz Flávio dos Santos</u>	<u>16/04/24</u>
Nome	Assinatura	



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>29.322.621/0001-73</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>26/12/2017</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ILHA BELA</b>	PORTE <b>EPP</b>
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais</b> <b>46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente</b> <b>46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares</b> <b>46.37-1-05 - Comércio atacadista de massas alimentícias</b> <b>46.37-1-07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes</b> <b>46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral</b> <b>46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos</b> <b>46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia</b> <b>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b> <b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b> <b>46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico</b> <b>46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico</b> <b>46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos</b> <b>46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R JOSE AFONSO HARGER</b>	NÚMERO <b>242</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
---	----------------------	-----------------------------

CEP <b>88.130-180</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PALHOCA</b>	UF <b>SC</b>
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>PARALEGAL@IMAGEMCONTABILIDADE.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(48) 8810-8979</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>26/12/2017</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/04/2024** às **15:22:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>29.322.621/0001-73</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>26/12/2017</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática</b> <b>46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças</b> <b>46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças</b> <b>46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças</b> <b>46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas</b> <b>46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico</b> <b>46.74-5-00 - Comércio atacadista de cimento</b> <b>46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares</b> <b>46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral</b> <b>46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R JOSE AFONSO HARGER</b>	NÚMERO <b>242</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
---	----------------------	-----------------------------

CEP <b>88.130-180</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PALHOCA</b>	UF <b>SC</b>
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>PARALEGAL@IMAGEMCONTABILIDADE.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(48) 8810-8979</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>26/12/2017</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/04/2024** às **15:22:38** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA**  
**CNPJ: 29.322.621/0001-73**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 04:58:57 do dia 13/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/10/2024.

Código de controle da certidão: **2C2D.2F42.5DA8.C9D6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 29.322.621/0001-73  
**Razão Social:** COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA  
**Endereço:** AV ANTONIO BORGES DOS SANTOS 352 / ARMAÇAO DO PANTANO / FLORIANOPOLIS / SC / 88066-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/04/2024 a 11/05/2024

**Certificação Número:** 2024041223182618719568

Informação obtida em 16/04/2024 15:23:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA**  
CNPJ/CPF: **29.322.621/0001-73**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **240140088880959**  
Data de emissão: **20/03/2024 16:30:40**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **16/09/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 29.322.621/0001-73  
Certidão nº: 26764798/2024  
Expedição: 16/04/2024, às 15:25:35  
Validade: 13/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.322.621/0001-73**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA**

CPF/CNPJ: **29.322.621/0001-73**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

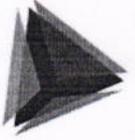
*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 15:25:55 do dia 16/04/2024 , com validade até o dia 16/05/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: EjsIIXt3j1XFfa9fi1oC1

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 29322621000173

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 16/04/2024 15:26:42

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA**  
CNPJ: **29.322.621/0001-73**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA 3647

Av.: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, ☎ (43) 3266.1222 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Rua: Augusto Pereira de Quadros, 200, ☎ (43) 3266-1033 –

E-mail: dep\_educa@nsb.pr.gov.br – Nova Santa Bárbara – Paraná

<b>CORRESPONDÊNCIA INTERNA</b>	Nº 75/2024
DE: <b>SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA</b>	Data: 15/04/2024
PARA: <b>SETOR DE LICITAÇÃO</b>	
ASSUNTO: <b>CONTRATAR EMPRESA – MATERIAS PERMANENTES</b>	

Mediante autorização desta Secretaria, solicito de Vossa Senhoria solicito que seja firmado contrato com a empresa EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 31.810.636/0001-22, referente a Ata de Registro de Preços nº 40/2023 - Pregão Eletrônico nº 55/2022, no valor de R\$ 17.291,80 (dezessete mil, duzentos e noventa e um reais e oitenta centavos), no prazo de 90 dias, conforme especificado abaixo:

<b>Centro Municipal de Educação Infantil Noemia Bittencourt Carneiro – FONTE 103 e 150</b>		
<b>Nome do produto</b>	<b>Un. de medida</b>	<b>Quant.</b>
ARMÁRIO DE AÇO - chapa 26. 4 prateleiras reguláveis para suporte até 50kg; deverá conter 3 dobradiças em cada porta; sapatas plásticas niveladoras; fechadura conjugada à maçaneta cromada com Fechamento em sistema de varão; pintura eletrostática na cor cinza; Dimensões: AxLxP 1,98x90x40 Cm.	UN	06
ARQUIVO EM AÇO 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa UN arquivo com tampo construído em chape de aço 26; com sapatas niveladoras, puxador estampado na frente das gavetas: porta etiqueta estampado na frente de gaveta com 04 gavetas com rolamento de aço e carrinho telescópio; pintura eletrostática epóxi na cor cinza. Dimensões aproximadas: altura 136 cm X largura 47 cm X profundidade 70,5 cm	UN	02

<b>Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano – FONTE 103 e 104</b>		
<b>Nome do produto</b>	<b>Un. de medida</b>	<b>Quant.</b>
ARMÁRIO DE AÇO - chapa 26. 4 prateleiras reguláveis para suporte até 50kg; deverá conter 3 dobradiças em cada porta; sapatas plásticas niveladoras; fechadura conjugada à maçaneta cromada com Fechamento em sistema de varão; pintura eletrostática na cor cinza; Dimensões: AxLxP 1,98x90x40 Cm.	UN	12

<b>Secretaria de Educação, Esporte e Cultura – FONTE 103 e 104</b>		
<b>Nome do produto</b>	<b>Un. de medida</b>	<b>Quant.</b>
ARMÁRIO DE AÇO - chapa 26. 4 prateleiras reguláveis para suporte até 50kg; deverá conter 3 dobradiças em cada porta; sapatas plásticas niveladoras; fechadura conjugada à maçaneta cromada com Fechamento em sistema de varão; pintura eletrostática na cor cinza; Dimensões: AxLxP 1,98x90x40 Cm.	UN	02



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA** 3648

Av.: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, ☎ (43) 3266.1222 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**

Rua: Augusto Pereira de Quadros, 200, ☎ (43) 3266-1033 –

E-mail: dep\_educ@nsb.pr.gov.br – Nova Santa Bárbara – Paraná

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

*Simoni Aparecida Braz de Lima*

Portaria nº 35/2021

Recebido por: <u>Luiz Gláris</u>	<u>Luiz Gláris dos Santos</u>	<u>16/04/24</u>
Nome	Assinatura	



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>31.810.636/0001-22</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>19/10/2018</b>
NOME EMPRESARIAL <b>EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>EMMA MOVEIS</b>	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira</b> <b>31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal</b> <b>33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material</b> <b>46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R PERNAMBUCO</b>	NÚMERO <b>1451</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>85.884-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BAIRRO SAO FRANCISCO</b>	MUNICÍPIO <b>MEDIANEIRA</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>EMMAVENDAS@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(45) 9947-5111</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/10/2018</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/04/2024** às **08:01:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**  
**CNPJ: 31.810.636/0001-22**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:19:15 do dia 09/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/10/2024.

Código de controle da certidão: **AC65.FE91.7371.9EE8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 31.810.636/0001-22  
**Razão Social:** EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA  
**Endereço:** RUA PERNAMBUCO / SAO FRANCISCO / MEDIANEIRA / PR / 85884-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/03/2024 a 28/04/2024

**Certificação Número:** 2024033002395269756230

Informação obtida em 17/04/2024 08:02:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 033300906-16

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **31.810.636/0001-22**  
Nome: **EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 15/08/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.810.636/0001-22

Certidão n°: 26921551/2024

Expedição: 17/04/2024, às 08:03:37

Validade: 14/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **31.810.636/0001-22**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CPF/CNPJ: 31.810.636/0001-22

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 08:04:05 do dia 17/04/2024 , com validade até o dia 17/05/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: rdv4F49gbsJ2j6LHPAF1

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 31810636000122

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 17/04/2024 08:04:56

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**  
CNPJ: **31.810.636/0001-22**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA - PARANÁ**  
**CNPJ: 76.206.481/0001-58**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO TÉCNICO**

## **CERTIDÃO NEGATIVA**

### **(NADA CONSTA)**

Contribuinte:EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA      Nr.Certidão/Ano.: 5944/2024  
 CPF/CNPJ.....: 31.810.636/0001-22      Data de Emissão.: 17/04/2024  
 Código Contribuinte...: 31810636000122      Validade...: 16/07/2024  
 Logradouro...: Rua PERNAMBUCO      Nr.: 1451 Bairro.: BAIRRO SAO CRISTOVAO  
 Complemento...:  
 Cidade.....: Medianeira      UF...: PR

Atividade Principal.:  
 Finalidade...: LICITAÇÕES

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, em nome do(a) requerente **NÃO CONSTA DÉBITOS** referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Divida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, não existem debitos em nome do requerente, nesta data.

A presente certidão é válida até o dia 16/07/2024, e copia da mesma só terá validade se conferida com a original.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no seguinte endereço eletrônico:

<http://nfse2.medianeira.pr.gov.br/certidao/index.php>

Código de Autenticidade: 529433736529433

**MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA - ESTADO DO PARANÁ - BRASIL**

**Av. José Callegari, 647 - Ipê - Fone (45) 3264-8600 - CEP 85720-052 Medianeira - Paraná**  
**CNPJ: 76.206.481/0001-58**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

3058

Av.: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, ☎ (43) 3266.1222 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**Rua: Augusto Pereira de Quadros, 200, ☎ (43) 3266-1033 –  
E-mail: dep\_educ@nsb.pr.gov.br – Nova Santa Bárbara – Paraná

<b>CORRESPONDÊNCIA INTERNA</b>	Nº 76/2024
DE: <b>SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA</b>	Data: 15/04/2024
PARA: <b>SETOR DE LICITAÇÃO</b>	
ASSUNTO: <b>CONTRATAR EMPRESA – MATERIAS PERMANENTES</b>	

Mediante autorização desta Secretaria, solicito de Vossa Senhoria solicito que seja firmado contrato com a empresa G MARIOSI EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 47.727.642/0001-50, referente a Ata de Registro de Preços nº 49/2023 - Pregão Eletrônico nº 55/2022, no valor de R\$ 8.360,00 (oito mil, trezentos e sessenta reais), no prazo de 90 dias, conforme especificado abaixo:

<b>Centro Municipal de Educação Infantil Noemia Bittencourt Carneiro – FONTE 103 e 150</b>		
Nome do produto	Un. de medida	Quant.
COMPUTADOR COMPLETO. Processador 4 núcleos, I threads com frequência de 3.60 a 4.30 GHZ, modo turbo boost e cache de 6 MB. Placa mãe com 2 slot expansível de memória ram ddr4 de até 64 gb, saída vídeo d-sub/hdmi, rede 10/100/1000, 2 USB 3,2, 4 USB 2,0 e áudio hd 7.1 alta definição on board Memória ram modulo de 8gb. Unidade de armazenamento SSD com capacidade de 4809b. Placa de vídeo off board 1 GB DDR 3 64 BITS 5 com Conectores 1x VGA / 1x HDMI / 1X DVI. Teclado usb padrão abnt2, mouse usb 2400 dpi Gabinete black tipo torre com Fonte atx 300 watts padrão, portas usb e áudio Frontais. Monitor de 19,5" com brilho: 200 cd, tempo de resposte: 5 ms. Resolução máxima / recomendada: 13ô6 x 768 60 hz (hd), Suporte de cores de no mínimo 16 milhões Conexão: hdmi/d-sub	UN	01

<b>Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker – FONTE 103 e 104</b>		
Nome do produto	Un. de medida	Quant.
COMPUTADOR COMPLETO. Processador 4 núcleos, I threads com frequência de 3.60 a 4.30 GHZ, modo turbo boost e cache de 6 MB. Placa mãe com 2 slot expansível de memória ram ddr4 de até 64 gb, saída vídeo d-sub/hdmi, rede 10/100/1000, 2 USB 3,2, 4 USB 2,0 e áudio hd 7.1 alta definição on board Memória ram modulo de 8gb. Unidade de armazenamento SSD com capacidade de 4809b. Placa de vídeo off board 1 GB DDR 3 64 BITS 5 com Conectores 1x VGA / 1x HDMI / 1X DVI. Teclado usb padrão abnt2, mouse usb 2400 dpi Gabinete black tipo torre com Fonte atx 300 watts padrão, portas usb e áudio Frontais. Monitor de 19,5" com brilho: 200 cd, tempo de resposte: 5 ms. Resolução máxima / recomendada: 13ô6 x 768 60 hz (hd), Suporte de cores de no mínimo 16 milhões Conexão: hdmi/d-sub	UN	02

<b>Secretaria de Educação, Esporte e Cultura – FONTE 103 e 104</b>		
Nome do produto	Un. de medida	Quant.
COMPUTADOR COMPLETO. Processador 4 núcleos, I threads com frequência de 3.60 a 4.30 GHZ, modo turbo boost e cache de 6 MB.	UN	01



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

3659

Av.: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, ☎ (43) 3266.1222 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Rua: Augusto Pereira de Quadros, 200, ☎ (43) 3266-1033 –  
E-mail: dep\_educ@nsb.pr.gov.br – Nova Santa Bárbara – Paraná

Placa mãe com 2 slot expansível de memória ram ddr4 de até 64 gb, saída vídeo d-sub/hdmi, rede 10/100/1000, 2 USB 3,2, 4 USB 2,0 e áudio hd 7.1 alta definição on board Memória ram modulo de 8gb. Unidade de armazenamento SSD com capacidade de 4809b. Placa de vídeo off board 1 GB DDR 3 64 BITS 5 com Conectores 1x VGA / 1x HDMI / 1X DVI. Teclado usb padrão abnt2, mouse usb 2400 dpi Gabinete black tipo torre com Fonte atx 300 watts padrão, portas usb e áudio Frontais. Monitor de 19,5" com brilho: 200 cd, tempo de resposte: 5 ms. Resolução máxima / recomendada: 1366 x 768 60 hz (hd), Suporte de cores de no mínimo 16 milhões Conexão: hdmi/d-sub.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

*Simoni Aparecida Braz de Lima*

Portaria nº 35/2021

Recebido por:

*Luiz Glóris*  
Nome

*Luiz Glóris dos Santos* 36/04/24  
Assinatura



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>47.727.642/0001-50</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>26/08/2022</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>G M ARIOSI EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>BUYPC</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material</b> <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b> <b>46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos</b> <b>46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</b> <b>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b> <b>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>
---

LOGRADOURO <b>R CAPRI</b>	NÚMERO <b>516</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 1</b>
------------------------------	----------------------	------------------------------

CEP <b>86.041-150</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARQUE RESIDENCIAL JOAQUIM TOLEDO PIZA</b>	MUNICÍPIO <b>LONDRINA</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	--	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>GABRIEL_ARIOSI@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(43) 9626-5376/ (0000) 0000-0000</b>
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>26/08/2022</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/04/2024** às **08:11:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: G M ARIOSI EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA**  
**CNPJ: 47.727.642/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:47:19 do dia 19/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/06/2024.

Código de controle da certidão: **F5A5.EDC1.36F4.5A21**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 47.727.642/0001-50  
**Razão Social:** G M ARIOSI EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA  
**Endereço:** R CAPRI 516 SALA 1 / PARQUE RESIDENCIAL / LONDRINA / PR / 86041-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/04/2024 a 07/05/2024

**Certificação Número:** 2024040820172121390039

Informação obtida em 17/04/2024 08:12:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 033301020-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **47.727.642/0001-50**

Nome: **G M ARIOSI EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 15/08/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: G M ARIOSI EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 47.727.642/0001-50  
Certidão n°: 26923504/2024  
Expedição: 17/04/2024, às 08:13:11  
Validade: 14/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G M ARIOSI EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **47.727.642/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **G M ARIOSI EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA**

CPF/CNPJ: **47.727.642/0001-50**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 08:13:36 do dia 17/04/2024 , com validade até o dia 17/05/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: gdg3JrmU03dcy7KZ0bNT

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



## Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 47727642000150

## 1 Itens encontrados

## Relação de Processos Compra

Município	CNPJ/CPF	Nome/Razão Social	Data Início	Data fim	Tipo Sanção	Situação
MUNHOZ DE MELLO	47.727.642/0001-50	G M ARIOSI EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	06/06/2023	06/06/2025	Declaração de inidoneidade	Vigente

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 17/04/2024 08:14:22

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **G M ARIOSI EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA**  
CNPJ: **47.727.642/0001-50**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA 3008

Av.: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, ☎ (43) 3266.1222 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Rua: Augusto Pereira de Quadros, 200, ☎ (43) 3266-1033 –

E-mail: dep\_educa@nsb.pr.gov.br – Nova Santa Bárbara – Paraná

<b>CORRESPONDÊNCIA INTERNA</b>	Nº 77/2024
DE: <b>SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA</b>	Data: 15/04/2024
PARA: <b>SETOR DE LICITAÇÃO</b>	
ASSUNTO: <b>CONTRATAR EMPRESA – MATERIAS PERMANENTES</b>	

Mediante autorização desta Secretaria, solicito de Vossa Senhoria solicito que seja firmado contrato com a empresa LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 48.277.417/0001-22, referente a Ata de Registro de Preços nº 50/2023 - Pregão Eletrônico nº 55/2022, no valor de R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais), no prazo de 90 dias conforme especificado abaixo:

Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker - FONTE 103 e 150		
Nome do produto	Un. de medida	Quant.
VENTILADOR DE PAREDE 60 CM. Devendo conter no mínimo: 3 pás de hélices: 3 níveis de velocidade, voltagem de 110V; potência de 200W; frequência de 60Hz; trava de segurança; ser silencioso; cor preto.	UN	04

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Simoni Aparecida Braz de Lima

Portaria nº 35/2021

Recebido por: <u>Luiz Gláucio</u>	<u>Luiz Gláucio dos Santos</u>	<u>16/04/24</u>
Nome	Assinatura	


**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>48.277.417/0001-22</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>13/10/2022</b>
NOME EMPRESARIAL <b>LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico</b> <b>46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *)</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R VICENTE SOARES DA COSTA</b>	NÚMERO <b>132</b>	COMPLEMENTO <b>ANEXO 136</b>
CEP <b>02.755-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM PRIMAVERA (ZONA NORTE)</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>
		UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LICITASPDISTRIBUIDOR@OUTLOOK.COM</b>	TELEFONE <b>(11) 3932-4518</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/10/2022</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/04/2024** às **08:18:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPessoal LTDA**  
**CNPJ: 48.277.417/0001-22**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:22:41 do dia 23/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/08/2024.

Código de controle da certidão: **1591.3850.D8A5.65D8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 48.277.417/0001-22  
**Razão Social:** LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS  
**Endereço:** RUA VICENTE SOARES DA COSTA / JARDIM PRIMAVERA / SAO PAULO / SP / 02755-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/03/2024 a 28/04/2024

**Certificação Número:** 2024033002502253927602

Informação obtida em 17/04/2024 08:19:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 48.277.417/0001-22

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24040601962-00

Data e hora da emissão 17/04/2024 08:19:51

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPessoal  
LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 48.277.417/0001-22  
Certidão nº: 26924892/2024  
Expedição: 17/04/2024, às 08:20:21  
Validade: 14/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data  
de sua expedição.

Certifica-se que **LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPessoal LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.277.417/0001-22**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESOAAL LTDA

CPF/CNPJ: 48.277.417/0001-22

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 08:20:45 do dia 17/04/2024 , com validade até o dia 17/05/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: eKKaSjWKKZrICnYzqnj0

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 48277417000122

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 17/04/2024 08:21:38

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPessoal LTDA**  
CNPJ: **48.277.417/0001-22**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO****FAZENDA****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA****Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários****Certidão Número:** 0183136 - 2024**CPF/CNPJ Raiz:** 48.277.417/**Contribuinte:** LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LT**Liberação:** 15/02/2024**Validade:** 13/08/2024**Tributos Abrangidos:** Imposto Sobre Serviços - ISS  
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento  
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA  
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE  
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (Incidência a partir de Jan/2011)  
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI**Unidades Tributárias:**

CCM 7.481.873-2- Início atv :13/10/2022 (R VICENTE SOARES DA COSTA, 132 - CEP. 02755-000 )

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 08:23:29 horas do dia 17/04/2024 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** 32E1F31

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**CORRESPONDÊNCIA INTERNA Nº 059/2024**

Nova Santa Bárbara, 16/04/2024.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática e outros.**

Senhora Contadora:

Em atendimento a solicitação da Sra. Simoni Aparecida Baz de Lima, Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, solicito a Vossa Senhoria previsão orçamentária para celebração de contratos decorrentes das Atas de Registro de Preços nº 30-32-33-36-39-40-49-50/2023, provenientes do Pregão Eletrônico n.º 55/2022, cujo objeto é a aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática e outros, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano, Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker e Centro de Educação Infantil Noemia Bittencourt Carneiro. Os contratos acarretarão custos adicionais para Administração num valor total de **R\$ 54.865,15 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos)**.

A Secretaria solicitante informou que as despesas serão custeadas com recursos das fontes 103, 104 e 150.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Elaine Cristina Ludtk dos Santos**  
Setor de Licitações

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 17 de abril de 2024.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitação

ASSUNTO: Dotação orçamentária

Venho por meio desta, em resposta a Correspondência Interna nº 059/2024 que solicita previsões Orçamentárias para celebração de contratos decorrentes das Atas de Registros de Preços nº 30, 32, 33, 36, 39, 40-49 e 50/2023, provenientes do Pregão Eletrônico nº 55/2022, cujo objeto é a aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática e outros, encaminhar relatório anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

*Laurita S.C. Almeida*  
Laurita de Souza Campos Almeida  
Contadora

Recebido por: \_\_\_\_\_ / /  
Nome Assinatura data



# Município de Nova Santa Bárbara - 2024

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 17/04/2024

Equilíbrio

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
<b>05 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura</b>	<b>140.000,00</b>	<b>170.405,86</b>	<b>19.485,26</b>	<b>150.920,60</b>
<b>002 - Departamento Municipal de Educação e Escolas</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>15.363,10</b>	<b>84.636,90</b>
12.361.0210.2016 - Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas	100.000,00	100.000,00	15.363,10	84.636,90
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
01590 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	60.000,00	60.000,00	15.363,10	44.636,90
01600 E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
<b>004 - CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro</b>	<b>40.000,00</b>	<b>70.405,86</b>	<b>4.122,16</b>	<b>66.283,70</b>
12.355.0270.2020 - Manutenção do CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro	40.000,00	70.405,86	4.122,16	66.283,70
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
01970 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
01971 E 00150 1044/09/01/06/00 Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
01971 EA 00150 1044/09/01/06/00 Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	30.405,86	4.122,16	26.283,70
<b>Total Geral</b>	<b>140.000,00</b>	<b>170.405,86</b>	<b>19.485,26</b>	<b>150.920,60</b>

### Critérios de seleção:

Data do cálculo: 17/04/2024

Contas de despesa: 1590, 1600, 1970, 1971

3680



Contrato nº 23/2024

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS.**

Referente ao Pregão Eletrônico n.º 55/2022 – Ata de Registro de Preços n.º 36/2023

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 55/2022**, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, n.º 222, Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PRIDE ATACADO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 20.732.659/0001-40, com sede na Rua Bento Munhoz do R. Neto, 2457 - CEP: 85902000 - Bairro: Jardim La Salle, Toledo/PR, neste ato representado pelo **Sr. José Luiz Sagrado Junior**, inscrito no CPF n.º 079.526.429-10, RG n.º 106277303, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

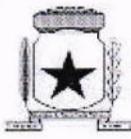
1.1. A CONTRATADA obriga-se a fornecer à CONTRATANTE eletroeletrônicos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, tudo conforme especificado no edital convocatório, proposta apresentada no Pregão Eletrônico n.º 55/2022 e especificado abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	81	3943	TELEVISOR TIPO SMART TV LED - tamanho mínimo da tela de 43" FULL HD; WI-FI; inteligência artificial; entradas HDMI/USB conversor digital integrado; voltagem 110/220V; acessório: controle remoto; garantia de 1 ano.	AIWA MOD.AW43	UN	4,00	1.610,00	6.440,00
<b>TOTAL</b>								<b>6.440,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA**

O prazo de entrega será de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitida pelo Departamento de Compras. Caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

Os produtos deverão ser entregue no seguinte endereço:



- Centro Municipal de Educação, Infantil Noêmia Bittencourt Carneiro - Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 897 – Conjunto Esperança;

O endereço de entrega será informado na solicitação de fornecimento, emitida pelo Departamento de Compras. A entrega deverá ocorrer em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município de Nova Santa Bárbara isento de quaisquer responsabilidades.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS**

3.1. Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

3.1.1. **Pregão Eletrônico Nº 55/2022** - e seus anexos;

3.1.2. Proposta da CONTRATADA.

3.2. As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

3.3. Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

3.4. A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO**

4.1. Para o fornecimento do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA o valor total de **R\$ 6.440,00 (seis mil, quatrocentos e quarenta reais)**.

### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

5.1. O pagamento ocorrerá em até o 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, o Município aguardará a regularização por parte da Contratada, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que o Município de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário.

Na Nota Fiscal Eletrônica deverá constar o nome do banco, agência e o Nº da conta bancária receptora do depósito e especificado a quantidade entregue. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do Pregão Eletrônico nº 55/2022. Nenhum pagamento será efetuado a Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.**

6.1. Este contrato terá vigência de **90 (noventa) dias**, contados a partir da assinatura, ou seja, até **15/07/2024**, podendo ser prorrogado ou renovado, mediante acordo entre as partes, desde que preenchidos os requisitos legais e mediante Termo Aditivo, tendo por fundamento as disposições contidas no art. 57, da Lei nº 8666/93.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta,



assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. São obrigações da Contratante:

8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **CLÁUSULA NONA - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

9.1. A fiscal do contrato será a **Sra. Lucinéia Quintino Mendes**, Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Noemia Bittencourt, nomeada pela portaria nº 22/2024, responsável por acompanhar as entregas dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

10.1. A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

10.2. Quando a empresa vencedora der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

10.2.1. Advertência;

10.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

10.2.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES**

11.1. Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde está, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

12.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1970	06.004.12.365.0270.2020	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1971	06.004.12.365.0270.2020	150	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
1971	06.004.12.365.0270.2020	150	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nova Santa Bárbara, 17/04/2024.



**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal – Contratante



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

3685

PRIDE ATACADO

LTDA: 20732659000140

Pride Atacado Ltda – Contratada

Assinado de forma digital por PI  
ATACADO LTDA:20732659000140  
Dados: 2024.04.17 10:29:38 -03'

Lucinéia Quintino Mendes

Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Noemia Bittencourt

Fiscal do contrato - Portaria n° 22/2024



Contrato nº 24/2024

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MÓVEIS.**

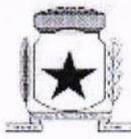
**Referente ao Pregão Eletrônico n.º 55/2022 – Ata de Registro de Preços n.º 32/2023**

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 55/2022**, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PC PANIZO DE BRITO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.981.500/0001-05, com sede na Rua Paraíba, 282 - CEP: 86300000 - Bairro: Centro, Cornélio Procópio/PR, neste ato representado pela **Sra. Patricia Costa Panizio de Brito**, inscrita no CPF nº 050.691.099-79, RG nº 91526840, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. A CONTRATADA obriga-se a fornecer à CONTRATANTE móveis, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, tudo conforme especificado no edital convocatório, proposta apresentada no Pregão Eletrônico n.º 55/2022 e especificado abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	4	5962	ARMÁRIO BAIXO COM 02 PORTAS E 01 PRATELEIRA MÓVEL COM CHAVES Estrutura tampos e portas em MDP 15 mm; Costas MDP 3 mm; Borda em PVC 1 mm; Dobradiça em Aço; Puxador em Polipropileno; Pés Metálicos com Acabamento Pintura Eletrostática em Epóxi; Dimensões aproximadas 82x67x35 cm AxLxP. Cor a definir	Lunasa	UN	2,00	290,00	580,00



LOTE: 001 - Lote 001	6	6742	ARMÁRIO DIRETOR fechado, com 4 prateleiras internas, 2 portas com sistema de trancamento por chave (2 cópias). Medindo entre 70 a 90cm de largura x 40 a 55cm profundidade x 160 a 180cm altura. Confeccionado em 100% MDF ou MDP, com acabamento em baixa pressão (BP). Cor marrom, cinza e azul.	Lunasa	UN	5,00	530,00	2.650,00
LOTE: 001 - Lote 001	16	8701	BERÇO Medidas aproximadas: comp. 1530 mm x larg 750 mm x alt 1274 mm. Cabeceira fabricada em MDF de alta resistência mecânica, com superfície e bordas lisas e arredondadas.	Estrela	UN	3,00	600,00	1.800,00
LOTE: 001 - Lote 001	42	5697	GAVETEIRO PARA ESCRITÓRIO volante 2 gavetas + 1 gaveta arquivo com corrediça telescópica; material MDP; dimensões mínimas altura de 66cm, largura 40cm, profundidade 48cm, com fechadura lateral. Cor a definir.	Lunasa	UN	2,00	290,00	580,00
<b>TOTAL</b>								<b>5.610,00</b>

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA

O prazo de entrega será de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitida pelo Departamento de Compras. Caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

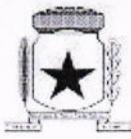
Os produtos deverão ser entregues nos seguintes endereços:

- Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura - Rua Augusto Pereira de Quadros, 200 – Centro;
- Centro Municipal de Educação, Infantil Noêmia Bittencourt Carneiro - Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 897 – Conjunto Esperança;
- Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano - Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 735, - Jardim Alto da Boa Vista;
- Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker - Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 760, - Jardim Alto da Boa Vista;

O endereço de entrega será informado na solicitação de fornecimento, emitida pelo Departamento de Compras. A entrega deverá ocorrer em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município de Nova Santa Bárbara isento de quaisquer responsabilidades.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

3.1. Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:



3.1.1. **Pregão Eletrônico Nº 55/2022** - e seus anexos;

3.1.2. Proposta da CONTRATADA.

3.2. As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

3.3. Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

3.4. A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO**

4.1. Para o fornecimento do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA o valor total de **R\$ 5.610,00 (cinco mil, seiscentos e dez reais)**.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

5.1. O pagamento ocorrerá em até o 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, o Município aguardará a regularização por parte da Contratada, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que o Município de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário.

Na Nota Fiscal Eletrônica deverá constar o nome do banco, agência e o N.º da conta bancária receptora do depósito e especificado a quantidade entregue. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do Pregão Eletrônico n.º 55/2022. Nenhum pagamento será efetuado a Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.**

6.1. Este contrato terá vigência de **90 (noventa) dias**, contados a partir da assinatura, ou seja, até **15/07/2024**, podendo ser prorrogado ou renovado, mediante acordo entre as partes, desde que preenchidos os requisitos legais e mediante Termo Aditivo, tendo por fundamento as disposições contidas no art. 57, da Lei n.º 8666/93.

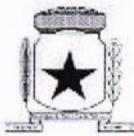
#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;



7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. São obrigações da Contratante:

8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA NONA - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

9.1. Os fiscais do contrato serão: **Natália Rodrigues da Cunha**, Chefe de Divisão de Almoxarifado, **Daiane Batista da Silva**, Diretora da Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano, **Edina do Carmo Gobbo da Silva**, Diretora da Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker, **Lucinéia Quintino Mendes**, Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Noemia Bittencourt, nomeadas pela portaria nº 22/2024, responsável por acompanhar as entregas dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

10.1. A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

10.2. Quando a empresa vencedora der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

10.2.1. Advertência;



10.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

10.2.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES**

11.1. Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde está, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

12.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1590	06.002.12.361.0210.2016	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1600	06.002.12.361.0210.2016	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1970	06.004.12.365.0270.2020	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1971	06.004.12.365.0270.2020	150	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
1971	06.004.12.365.0270.2020	150	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

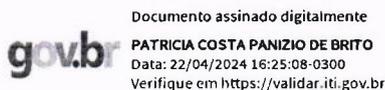
13.1. Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nova Santa Bárbara, 17/04/2024.



**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal – Contratante



**Patrícia Costa Panizio de Brito**

PC Panizo de Brito & Cia Ltda – Contratada

  
**Natália Rodrigues da Cunha**  
Chefe de Divisão de Almoarifado  
Fiscal do contrato - Portaria nº 22/2024



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

3691

*Daiane Batista da Silva*  
Daiane Batista da Silva

Diretora da Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano

Fiscal do contrato - Portaria n° 22/2024

Edina do Carmo Gobbo da Silva

Diretora da Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker

Fiscal do contrato - Portaria n° 22/2024

*Lucineia Quintino Mendes*  
Lucineia Quintino Mendes

Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Noemia Bittencourt

Fiscal do contrato - Portaria n° 22/2024



Contrato nº 25/2024

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E OUTROS.**

Referente ao Pregão Eletrônico n.º 55/2022 – Ata de Registro de Preços n.º 33/2023

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 55/2022**, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PR TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.784.531/0001-39, com sede na Avenida Brasil, 2325 - Sala 01 - CEP: 87050000 - Bairro: Vila Operaria, Maringá/PR, neste ato representado pelo **Sr. Marcelo Augusto Papa Júnior**, inscrito no CPF nº 101.852.549-18, RG nº 14.524.881-7 SESP/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. A CONTRATADA obriga-se a fornecer à CONTRATANTE eletroeletrônicos, equipamentos de informática e outros, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, tudo conforme especificado no edital convocatório, proposta apresentada no Pregão Eletrônico n.º 55/2022 e especificado abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	2	8019	AQUECEDOR ELÉTRICO de plástico resistente a altas temperaturas, com voltagem de 110 volts, potência de 1500 wats, silencioso, com dispositivo de segurança, com grade protetora, baixo consumo de energia, capacidade de aquecimento de aproximadamente de 25 m².	Ventisol	UN	3,00	121,21	363,63
LOTE: 001 - Lote 001	17	3965	BICICLETA ARO 26 com 18 marchas	Cairu Flash	UN	1,00	714,00	714,00



LOTE:	79	6708	Tela de Projeção TIPO TRIPÉ. ÁREA VISUAL MÍNIMO DE 1,80 X 1,80 M. TECIDO MATTE WHITE (BRANCO OPACO). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	Tomate MPR 2100	UN	2,00	588,00	1.176,00
001 - Lote 001								
<b>TOTAL</b>								<b>2.253,63</b>

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA

O prazo de entrega será de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitida pelo Departamento de Compras. Caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

Os produtos deverão ser entregues nos seguintes endereços:

- Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura - Rua Augusto Pereira de Quadros, 200 – Centro;
- Centro Municipal de Educação, Infantil Noêmia Bittencourt Carneiro - Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 897 – Conjunto Esperança;

O endereço de entrega será informado na solicitação de fornecimento, emitida pelo Departamento de Compras. A entrega deverá ocorrer em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município de Nova Santa Bárbara isento de quaisquer responsabilidades.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

3.1. Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

3.1.1. **Pregão Eletrônico Nº 55/2022** - e seus anexos;

3.1.2. Proposta da CONTRATADA.

3.2. As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

3.3. Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

3.4. A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1. Para o fornecimento do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA o valor total de **R\$ 2.253,63 (dois mil, duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos)**.

### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento ocorrerá em até o 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de



Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, o Município aguardará a regularização por parte da Contratada, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que o Município de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário.

Na Nota Fiscal Eletrônica deverá constar o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito e especificado a quantidade entregue. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do Pregão Eletrônico n° 55/2022. Nenhum pagamento será efetuado a Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.**

6.1. Este contrato terá vigência de **90 (noventa) dias**, contados a partir da assinatura, ou seja, até **15/07/2024**, podendo ser prorrogado ou renovado, mediante acordo entre as partes, desde que preenchidos os requisitos legais e mediante Termo Aditivo, tendo por fundamento as disposições contidas no art. 57, da Lei n° 8666/93.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078, de 1990);

7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. São obrigações da Contratante:

8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;



8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA NONA - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

9.1. Os fiscais do contrato serão: **Natália Rodrigues da Cunha**, Chefe de Divisão de Almoxarifado e **Lucinéia Quintino Mendes**, Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Noemia Bittencourt, nomeadas pela portaria nº 22/2024, responsável por acompanhar as entregas dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

10.1. A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

10.2. Quando a empresa vencedora der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

10.2.1. Advertência;

10.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

10.2.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES**

11.1. Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde está, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

12.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1590	06.002.12.361.0210.2016	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1600	06.002.12.361.0210.2016	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1970	06.004.12.365.0270.2020	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício



1971	06.004.12.365.0270.2020	150	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
1971	06.004.12.365.0270.2020	150	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nova Santa Bárbara, 17/04/2024.

  
**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal – Contratante

**MARCELO AUGUSTO  
PAPA JUNIOR**Assinado de forma digital por  
MARCELO AUGUSTO PAPA  
JUNIOR

Dados: 2024.05.07 11:57:33 -03'00'

**Marcelo Augusto Papa Júnior**

PR Telecom Comercio e Serviços Ltda – Contratada

  
**Natália Rodrigues da Cunha**Chefe de Divisão de Almoarifado  
Fiscal do contrato - Portaria n° 22/2024  
**Lucinéia Quintino Mendes**

Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Noemia Bittencourt

Fiscal do contrato - Portaria n° 22/2024



Contrato nº 26/2024

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS.**

Referente ao Pregão Eletrônico n.º 55/2022 – Ata de Registro de Preços n.º 39/2023

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 55/2022**, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 29.322.621/0001-73, com sede na Rod. F. Thomaz dos Santos, 5159 - CEP: 88066260 - Bairro: Armação do Pantano do Sul, Florianópolis/SC, neste ato representado pela **Sra. Silvia Debus Paim**, inscrita no CPF nº 634.381.350-00, RG nº 1040859711 SSP/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

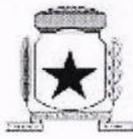
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. A CONTRATADA obriga-se a fornecer à CONTRATANTE eletroeletrônicos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, tudo conforme especificado no edital convocatório, proposta apresentada no Pregão Eletrônico n.º 55/2022 e especificado abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	47	3872	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 110 v Aplicador de detergente e Stop Total - pressão mínima 1500 libras Acessórios - 1 Engate rápido de sucção - 1 Aplicador de detergente - 1 Pistola ergonômica - 1 Lança com bico vario - 1 Mangueira de alta pressão potência (w) 1.600	ONE 120	UN	2,00	704,86	1.409,72
<b>TOTAL</b>								<b>1.409,72</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA**

O prazo de entrega será de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitida pelo Departamento de Compras. Caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.



Os produtos deverão ser entregues nos seguintes endereços:

- Centro Municipal de Educação, Infantil Noêmia Bittencourt Carneiro - Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 897 – Conjunto Esperança;
- Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker - Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 760, - Jardim Alto da Boa Vista;

O endereço de entrega será informado na solicitação de fornecimento, emitida pelo Departamento de Compras. A entrega deverá ocorrer em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município de Nova Santa Bárbara isento de quaisquer responsabilidades.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS**

3.1. Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

3.1.1. **Pregão Eletrônico Nº 55/2022** - e seus anexos;

3.1.2. Proposta da CONTRATADA.

3.2. As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

3.3. Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

3.4. A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO**

4.1. Para o fornecimento do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA o valor total de **R\$ 1.409,72 (um mil, quatrocentos e nove reais e setenta e dois centavos)**.

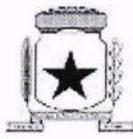
### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

5.1. O pagamento ocorrerá em até o 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, o Município aguardará a regularização por parte da Contratada, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que o Município de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário.

Na Nota Fiscal Eletrônica deverá constar o nome do banco, agência e o Nº da conta bancária receptora do depósito e especificado a quantidade entregue. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do Pregão Eletrônico nº 55/2022. Nenhum pagamento será efetuado a Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.**

6.1. Este contrato terá vigência de **90 (noventa) dias**, contados a partir da assinatura, ou seja, até **15/07/2024**, podendo ser prorrogado ou renovado, mediante acordo entre as partes, desde que preenchidos os requisitos legais e mediante Termo Aditivo, tendo por fundamento as disposições contidas no art. 57, da Lei nº 8666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. São obrigações da Contratante:

8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA NONA - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

9.1. Os fiscais do contrato serão: **Edina do Carmo Gobbo da Silva**, Diretora da Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker e **Lucinéia Quintino Mendes**, Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Noemia Bittencourt, nomeadas pela portaria nº 22/2024, responsável por acompanhar as entregas dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios



redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

10.1. A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

10.2. Quando a empresa vencedora der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

10.2.1. Advertência;

10.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

10.2.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES**

11.1. Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde está, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

12.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1590	06.002.12.361.0210.2016	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1600	06.002.12.361.0210.2016	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1970	06.004.12.365.0270.2020	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1971	06.004.12.365.0270.2020	150	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
1971	06.004.12.365.0270.2020	150	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

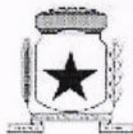
Nova Santa Bárbara, 17/04/2024.



**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal – Contratante

4



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

3701

SILVIA DEBUS Assinado de forma  
digital por SILVIA DEBUS  
PAIM:634381 PAIM:63438135000  
35000 Dados: 2024.05.13  
15:07:32 -03'00'

**Silvia Debus Paim**

Comercio Atacadista Ilha Bela Distribuidora Ltda – Contratada

**Edina do Carmo Gobbo da Silva**

Diretora da Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker

Fiscal do contrato - Portaria n° 22/2024

**Lucinéia Quintino Mendes**

Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Noemia Bittencourt

Fiscal do contrato - Portaria n° 22/2024



Contrato nº 27/2024

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MÓVEIS.**

**Referente ao Pregão Eletrônico n.º 55/2022 – Ata de Registro de Preços n.º 402023**

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 55/2022**, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 31.810.636/0001-22, com sede na Rua Pernambuco, 1451 - CEP: 85844000 - Bairro: São Francisco, Medianeira/PR, neste ato representado pela **Sra. Emanuelle Fagundes Weisheimer**, inscrita no CPF nº 367.273.278-82, RG nº 391108554, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. A CONTRATADA obriga-se a fornecer à CONTRATANTE móveis, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, tudo conforme especificado no edital convocatório, proposta apresentada no Pregão Eletrônico n.º 55/2022 e especificado abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	5	3969	Armário de aço - chapa 26 4 prateleiras reguláveis para suportar até 50kg; deverá conter 3 dobradiças em cada porta; sapatas plásticas niveladoras; fechadura conjugada à maçaneta cromada com fechamento em sistema de varão; pintura eletrostática na cor cinza; Dimensões: AxLxP 1,98x90x40 Cm.	BIG METAL	UN	20,00	777,59	15.551,80



LOTE: 8 001 - Lote 001	3992	ARQUIVO EM AÇO 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSÁ arquivo com tampo construído em chapa de aço 26; com sapatas niveladoras; puxador estampado na frente das gavetas; porta etiqueta estampado na frente da gaveta; com 04 gavetas com rolamento de aço e carrinho telescópico; pintura eletrostática epóxi na cor cinza. Dimensões aproximadas: altura 136cm X largura 47cm X profundidade 70,5 cm.	BIG METAL	UN	2,00	870,00	1.740,00
<b>TOTAL</b>							<b>17.291,80</b>

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA

O prazo de entrega será de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitida pelo Departamento de Compras. Caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

Os produtos deverão ser entregues nos seguintes endereços:

- Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura - Rua Augusto Pereira de Quadros, 200 – Centro;
- Centro Municipal de Educação, Infantil Noêmia Bittencourt Carneiro - Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 897 – Conjunto Esperança;
- Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano - Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 735, - Jardim Alto da Boa Vista;

O endereço de entrega será informado na solicitação de fornecimento, emitida pelo Departamento de Compras. A entrega deverá ocorrer em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município de Nova Santa Bárbara isento de quaisquer responsabilidades.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

3.1. Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

3.1.1. **Pregão Eletrônico Nº 55/2022** - e seus anexos;

3.1.2. Proposta da CONTRATADA.

3.2. As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

3.3. Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

3.4. A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1. Para o fornecimento do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à



CONTRATADA o valor total de R\$ 17.291,80 (dezesete mil, duzentos e noventa e um reais e oitenta centavos).

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

5.1. O pagamento ocorrerá em até o 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, o Município aguardará a regularização por parte da Contratada, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que o Município de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário.

Na Nota Fiscal Eletrônica deverá constar o nome do banco, agência e o N.º da conta bancária receptora do depósito e especificado a quantidade entregue. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do Pregão Eletrônico n.º 55/2022. Nenhum pagamento será efetuado a Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.**

6.1. Este contrato terá vigência de **90 (noventa) dias**, contados a partir da assinatura, ou seja, até **15/07/2024**, podendo ser prorrogado ou renovado, mediante acordo entre as partes, desde que preenchidos os requisitos legais e mediante Termo Aditivo, tendo por fundamento as disposições contidas no art. 57, da Lei n.º 8666/93.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

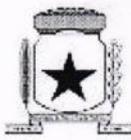
7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. São obrigações da Contratante:

8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **CLÁUSULA NONA - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

9.1. Os fiscais do contrato serão: **Natália Rodrigues da Cunha**, Chefe de Divisão de Almoxarifado, **Daiane Batista da Silva**, Diretora da Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano, **Lucinéia Quintino Mendes**, Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Noemia Bittencourt, nomeadas pela portaria nº 22/2024, responsável por acompanhar as entregas dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

10.1. A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

10.2. Quando a empresa vencedora der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

10.2.1. Advertência;

10.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

10.2.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES**

11.1. Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde está, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

12.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1590	06.002.12.361.0210.2016	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1600	06.002.12.361.0210.2016	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1970	06.004.12.365.0270.2020	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1971	06.004.12.365.0270.2020	150	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
1971	06.004.12.365.0270.2020	150	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nova Santa Bárbara, 17/04/2024.



**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal – Contratante

LORENA  
LASKOSKI:04595336900

Assinado de forma digital por  
LORENA LASKOSKI:04595336900  
Dados: 2024.04.22 14:04:01 -03'00'

**Emanuelle Fagundes Weisheimer**

Emma Industria e Comercio de Moveis Ltda – Contratada

  
**Natália Rodrigues da Cunha**  
Chefe de Divisão de Almoxarifado  
Fiscal do contrato - Portaria nº 22/2024

  
**Daiane Batista da Silva**

Diretora da Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano

Fiscal do contrato - Portaria nº 22/2024

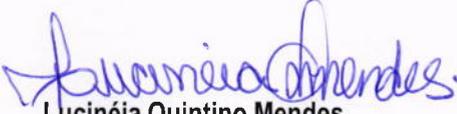


PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

3707

  
Lucinéia Quintino Mendes

Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Noemia Bittencourt

Fiscal do contrato - Portaria n° 22/2024



Contrato nº 28/2024

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.**

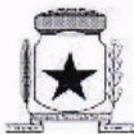
Referente ao Pregão Eletrônico n.º 55/2022 – Ata de Registro de Preços n.º 49/2023

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 55/2022**, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **G M ARIOSI EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, inscrita no CNPJ sob nº 47.727.642/0001-50, com sede na Rua Capri, 516 - CEP: 86041150 - Bairro: Parque Residencial J. T. Piza, Londrina/PR, neste ato representado pelo **Sr. Gabriel Moreira Ariosi**, inscrito no CPF nº 414.012.648-59, RG nº 14.289.036-4 SESP/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. A CONTRATADA obriga-se a fornecer à CONTRATANTE equipamentos de informática, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, tudo conforme especificado no edital convocatório, proposta apresentada no Pregão Eletrônico n.º 55/2022 e especificado abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Qtde	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	31	5963	COMPUTADOR COMPLETO Processador 4 núcleos, 8 threads com frequência de 3.60 a 4.30 GHZ, modo turbo boost e cache de 6 MB. Placa mãe com 2 slot expansível de memória ram ddr4 de até 64gb, saída vídeo d-sub/hdmi, rede 10/100/1000, 2 USB 3,2, 4 USB 2,0 e áudio hd 7.1 alta definição on board. Memória ram modulo de 8gb. Unidade de armazenamento SSD com capacidade de 480gb. Placa de vídeo offboard 1GB DDR3 64BITS com Conectores 1x VGA / 1x HDMI / 1X DVI. Teclado usb padrão abnt2, mouse usb 2400 dpi. Gabinete black tipo torre com fonte atx 300 watts padrão, portas usb e áudio frontais. Monitor de 19,5" com brilho: 200 cd, tempo de resposta: 5 ms. Resolução máxima / recomendada: 1366 x 768 60 hz (hd). Suporte de cores de no mínimo 16 milhões. Conexão: hdmi/d-sub	TALTEC H + HQ TL1A-T + 19.5 HQ- LED+	UN	4,00	2.090,00	8.360,00



<b>TOTAL</b>	<b>8.360,00</b>
--------------	-----------------

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA

O prazo de entrega será de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitida pelo Departamento de Compras. Caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada a entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

Os produtos deverão ser entregues nos seguintes endereços:

- Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura - Rua Augusto Pereira de Quadros, 200 – Centro;
- Centro Municipal de Educação, Infantil Noêmia Bittencourt Carneiro - Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 897 – Conjunto Esperança;
- Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker - Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 760, - Jardim Alto da Boa Vista;

O endereço de entrega será informado na solicitação de fornecimento, emitida pelo Departamento de Compras. A entrega deverá ocorrer em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município de Nova Santa Bárbara isento de quaisquer responsabilidades.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

3.1. Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

3.1.1. **Pregão Eletrônico Nº 55/2022** - e seus anexos;

3.1.2. Proposta da CONTRATADA.

3.2. As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

3.3. Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

3.4. A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1. Para o fornecimento do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA o valor total de **R\$ 8.360,00 (oito mil, trezentos e sessenta reais)**.

### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento ocorrerá em até o 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, o Município aguardará a regularização por parte da Contratada, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que o Município de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário.



Na Nota Fiscal Eletrônica deverá constar o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito e especificado a quantidade entregue. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do Pregão Eletrônico n° 55/2022. Nenhum pagamento será efetuado a Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.**

6.1. Este contrato terá vigência de **90 (noventa) dias**, contados a partir da assinatura, ou seja, até **15/07/2024**, podendo ser prorrogado ou renovado, mediante acordo entre as partes, desde que preenchidos os requisitos legais e mediante Termo Aditivo, tendo por fundamento as disposições contidas no art. 57, da Lei n° 8666/93.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078, de 1990);

7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. São obrigações da Contratante:

8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

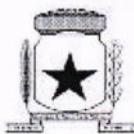
8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA NONA - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

9.1. Os fiscais do contrato serão: **Natália Rodrigues da Cunha**, Chefe de Divisão de Almoxarifado, **Edina do Carmo Gobbo da Silva**, Diretora da Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker, **Lucinéia Quintino Mendes**, Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Noemia Bittencourt, nomeadas pela portaria nº 22/2024, responsável por acompanhar as entregas dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

10.1. A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

10.2. Quando a empresa vencedora der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

10.2.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

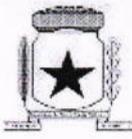
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES**

11.1. Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde está, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

12.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1590	06.002.12.361.0210.2016	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1600	06.002.12.361.0210.2016	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1970	06.004.12.365.0270.2020	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1971	06.004.12.365.0270.2020	150	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
1971	06.004.12.365.0270.2020	150	4.4.90.52.00.00	Do Exercício



**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nova Santa Bárbara, 17/04/2024.



**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal – Contratante

**GABRIEL MOREIRA**  
**ARIOSI:41401264859**

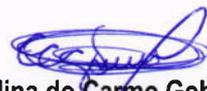
Assinado de forma digital por  
GABRIEL MOREIRA  
ARIOSI:41401264859  
Dados: 2024.04.17 11:25:23 -03'00'

**Gabriel Moreira Ariosi**

G M Ariosi Equipamentos de Informática – Contratada

  
**Natália Rodrigues da Cunha**

Chefe de Divisão de Almoxarifado  
Fiscal do contrato - Portaria n° 22/2024

  
**Edina do Carmo Gobbo da Silva**

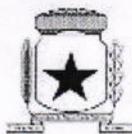
Diretora da Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker

Fiscal do contrato - Portaria n° 22/2024

  
**Lucineia Quintino Mendes**

Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Noemia Bittencourt

Fiscal do contrato - Portaria n° 22/2024



Contrato nº 29/2024

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS.**

**Referente ao Pregão Eletrônico n.º 55/2022 – Ata de Registro de Preços n.º 502023**

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 55/2022**, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 48.277.417/0001-22, com sede na Rua Vicente Soares da Costa, 132 - CEP: 02755000 - Bairro: Jardim Primavera (Zona Norte), São Paulo/SP, neste ato representado pelo **Sr. Jeferson Aparecido da Costa Pessoa**, inscrito no CPF nº 351.817.628-59, RG nº 401428692, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

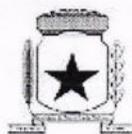
1.1. A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer à **CONTRATANTE** eletroeletrônicos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, tudo conforme especificado no edital convocatório, proposta apresentada no Pregão Eletrônico n.º 55/2022 e especificado abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	85	4030	VENTILADOR DE PAREDE 60CM devendo conter no mínimo: 3 pás de hélices; 3 níveis de velocidade, voltagem de 110V; potência de 200W; frequência de 60Hz; trava de segurança; ser silencioso; cor preto.	VENTISOL VOP60CM NACIONAL	UN	4,00	215,00	860,00
<b>TOTAL</b>								<b>860,00</b>

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA**

O prazo de entrega será de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitida pelo Departamento de Compras. Caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço:



- Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker - Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 760, - Jardim Alto da Boa Vista;

O endereço de entrega será informado na solicitação de fornecimento, emitida pelo Departamento de Compras. A entrega deverá ocorrer em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município de Nova Santa Bárbara isento de quaisquer responsabilidades.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS**

3.1. Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

3.1.1. **Pregão Eletrônico Nº 55/2022** - e seus anexos;

3.1.2. Proposta da CONTRATADA.

3.2. As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

3.3. Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

3.4. A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO**

4.1. Para o fornecimento do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA o valor total de **R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais)**.

### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

5.1. O pagamento ocorrerá em até o 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, o Município aguardará a regularização por parte da Contratada, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que o Município de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário.

Na Nota Fiscal Eletrônica deverá constar o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito e especificado a quantidade entregue. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do Pregão Eletrônico n° 55/2022. Nenhum pagamento será efetuado a Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.**

6.1. Este contrato terá vigência de **90 (noventa) dias**, contados a partir da assinatura, ou seja, até **15/07/2024**, podendo ser prorrogado ou renovado, mediante acordo entre as partes, desde que preenchidos os requisitos legais e mediante Termo Aditivo, tendo por fundamento as disposições contidas no art. 57, da Lei nº 8666/93.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta,



assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. São obrigações da Contratante:

8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA NONA - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

9.1. A fiscal do contrato será a **Sra. Edina do Carmo Gobbo da Silva**, Diretora da Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker, nomeada pela portaria nº 22/2024, responsável por acompanhar as entregas dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

10.1. A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

10.2. Quando a empresa vencedora der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

10.2.1. Advertência;

10.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

10.2.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES**

11.1. Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde está, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

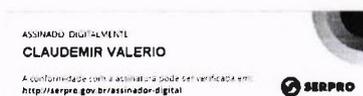
12.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1590	06.002.12.361.0210.2016	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1600	06.002.12.361.0210.2016	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nova Santa Bárbara, 17/04/2024.



**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal – Contratante

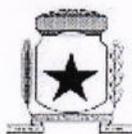
JEFERSON APARECIDO DA COSTA  
PESSOA:35181762859

Assinado de forma digital por JEFERSON APARECIDO DA COSTA  
PESSOA:35181762859

**Jeferson Aparecido da Costa Pessoa**

Licitasp Distribuidor de Equipamentos Sociedade Unipessoal Ltda – Contratada

4



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

3717

**Edina do Carmo Gobbo da Silva**

Diretora da Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker

Fiscal do contrato - Portaria n° 22/2024



Contrato nº 30/2024

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MÓVEIS.**

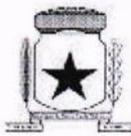
**Referente ao Pregão Eletrônico n.º 55/2022 – Ata de Registro de Preços n.º 30/2023**

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 55/2022**, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.925.642/0001-03, com sede na Rua Afonso Alves de Camargo, 616 - CEP: 85070200 - Bairro: Santana, Guarapuava/PR, neste ato representado pela **Sra. Patrícia de Moraes Hinz**, inscrito no CPF nº 025.879.539-52, RG nº 7.718.192-0, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. A CONTRATADA obriga-se a fornecer à CONTRATANTE móveis, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, tudo conforme especificado no edital convocatório, proposta apresentada no Pregão Eletrônico n.º 55/2022 e especificado abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	7	5710	ARMÁRIO ESTANTE produzido com estrutura em 100% MDF, 02 portas com chave, 02 prateleiras externas e pés em sapatas reguláveis. Dimensões 161x91x42 cm. Na cor cinza e verde.	PRÓPRIA	UN	5,00	438,00	2.190,00
LOTE: 001 - Lote 001	33	9045	CONJUNTO COLETIVO INFANTIL COM MESA EM FORMATO SEXTAVADO estruturas tubos 1,5 e 7/8, tampo revestido em laminado melamínico de alta pressão e assento em formato de concha injetado em polipropileno. Mesa com tampo medindo aproximadamente: 120 cm. Altura: 60 cm. Cadeira :Largura: 40 cm. Altura Total: 60 cm. Altura até o assento: 32 cm	PRÓPRIA	CJ	5,00	800,00	4.000,00



LOTE: 001 - Lote 001	58	4013	MESA COM GAVETEIRO MDP 15mm, estrutura em aço com tratamento antiferruginoso, fita de bordas em PVC de 2mm de espessura. Medidas: 1,20m x 0,60 x 0,74m com 02 gavetas e chaves, deslizamento por corrediças metálicas. Cor a definir.	PRÓPRIA	UN	1,00	250,00	250,00
LOTE: 001 - Lote 001	60	7996	MESA PARA REFEITÓRIO COM BANCOS ESCAMOTEÁVEIS DE 8 LUGARES. Tampo - Material MDF de no mínimo 25mm, revestido em fórmica. Cor: Branco. Bordas: Post Forming 180 graus. Material MDF de no mínimo 25mm. Revestido PET.com cantos arredondados.	Própria	UN	2,00	1.300,00	2.600,00
LOTE: 001 - Lote 001	61	9051	MESA PARA REFEITÓRIO COM BANCOS FIXOS DE 10 LUGARES. tampo - Material MDF de 25mm, revestido em fórmica. Cor: Branco. Bordas: Post Forming 180 graus. Banco: Material MDF de 25mm. Revestido PET. Cor Branco, com cantos arredondados	Própria	UN	3,00	1.200,00	3.600,00
<b>TOTAL</b>								<b>12.640,00</b>

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA

O prazo de entrega será de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitida pelo Departamento de Compras. Caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

Os produtos deverão ser entregues nos seguintes endereços:

- Centro Municipal de Educação, Infantil Noêmia Bittencourt Carneiro - Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 897 – Conjunto Esperança;
- Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano - Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 735, - Jardim Alto da Boa Vista;
- Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker - Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 760, - Jardim Alto da Boa Vista;

O endereço de entrega será informado na solicitação de fornecimento, emitida pelo Departamento de Compras. A entrega deverá ocorrer em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município de Nova Santa Bárbara isento de quaisquer responsabilidades.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

3.1. Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:



3.1.1. Pregão Eletrônico Nº 55/2022 - e seus anexos;

3.1.2. Proposta da CONTRATADA.

3.2. As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

3.3. Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

3.4. A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO**

4.1. Para o fornecimento do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA o valor total de **R\$ 12.640,00 (doze mil, seiscentos e quarenta reais)**.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

5.1. O pagamento ocorrerá em até o 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, o Município aguardará a regularização por parte da Contratada, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que o Município de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário.

Na Nota Fiscal Eletrônica deverá constar o nome do banco, agência e o N.º da conta bancária receptora do depósito e especificado a quantidade entregue. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do Pregão Eletrônico n.º 55/2022. Nenhum pagamento será efetuado a Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.**

6.1. Este contrato terá vigência de **90 (noventa) dias**, contados a partir da assinatura, ou seja, até **15/07/2024**, podendo ser prorrogado ou renovado, mediante acordo entre as partes, desde que preenchidos os requisitos legais e mediante Termo Aditivo, tendo por fundamento as disposições contidas no art. 57, da Lei nº 8666/93.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;



7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. São obrigações da Contratante:

8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA NONA - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

9.1. Os fiscais do contrato serão: **Daiane Batista da Silva**, Diretora da Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano, **Edina do Carmo Gobbo da Silva**, Diretora da Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker, **Lucinéia Quintino Mendes**, Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Noemia Bittencourt, nomeadas pela portaria nº 22/2024, responsável por acompanhar as entregas dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

10.1. A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

10.2. Quando a empresa vencedora der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

10.2.1. Advertência;



10.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

10.2.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1. Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde está, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

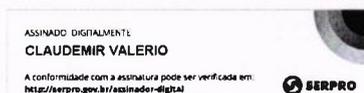
#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

12.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1590	06.002.12.361.0210.2016	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1600	06.002.12.361.0210.2016	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1970	06.004.12.365.0270.2020	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1971	06.004.12.365.0270.2020	150	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
1971	06.004.12.365.0270.2020	150	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Nova Santa Bárbara, 17/04/2024.

**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal – Contratante

PATRICIA DE  
MORAES HINZ  
YOKOTA:025879539  
52

Assinado de forma digital  
por PATRICIA DE MORAES  
HINZ YOKOTA:02587953952  
Dados: 2024.04.17 11:50:24  
-03'00'

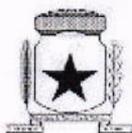
**Patrícia de Moraes Hinz**

Officer Moveis e Eletrônicos Ltda – Contratada

**Daiane Batista da Silva**

Diretora da Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano

Fiscal do contrato - Portaria nº 22/2024



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

3723

**Edina do Carmo Gobbo da Silva**

Diretora da Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker

Fiscal do contrato - Portaria nº 22/2024

**Lucinéia Quintino Mendes**

Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Noemia Bittencourt

Fiscal do contrato - Portaria nº 22/2024

**Aos fiscais dos contratos n° 23-24-25-26-27-28-29-30/2024 - Material permanente****De** Licitação <licitacao@nsb.pr.gov.br>**Para** Dep Educa <dep\_educ@nsb.pr.gov.br>, Escolamck <escolamck@yahoo.com.br>, Edinakpcc <edinakpcc@gmail.com>, Cmeinsbarbara <cmeinsbarbara@gmail.com>, Emegpnsb <emegpnsb@hotmail.com>**Data** 17/04/2024 12:02

- 23 2024 - Contrato Pregão 55 2022 - Permanente - Pride.doc (~82 KB) 24 2024 - Contrato Pregão 55 2022 - Permanente - PC Panizio.doc (~90 KB)  
 25 2024 - Contrato Pregão 55 2022 - Permanente - PR Telecom.doc (~87 KB) 26 2024 - Contrato Pregão 55 2022 - Permanente - Ilha Bela.doc (~83 KB)  
 27 2024 - Contrato Pregão 55 2022 - Permanente - Emma.doc (~87 KB) 28 2024 - Contrato Pregão 55 2022 - Permanente - GM Ariosi.doc (~85 KB)  
 29 2024 - Contrato Pregão 55 2022 - Permanente - Licitasp.doc (~81 KB) 30 2024 - Contrato Pregão 55 2022 - Permanente - Officer.doc (~90 KB)

Bom dia,

Segue em anexo cópia dos Contratos n° 23-24-25-26-27-28-29-30/2024, decorrentes do Processo de Pregão Eletrônico n.º 55/2022, cujo objeto é a **aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática e outros**, a fim de que os mesmos sejam acompanhados, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações assumidas.

Att,

**Elaine Cristina Luditk dos Santos****Telefone/WhatsApp - 43-3266-8114**PREFEITURA  
**NOVA SANTA BÁRBARA**

Licitação

**REF.: Inexigibilidade de Licitação nº 4/2024.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222.

**CONTRATADA: BMW PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 32.163.965/0001-91, com sede na Alameda Serra Dourada, S/N - Quadra F - Lote 9 - CEP: 13308574 - Bairro: Parque Village Castelo, Itu/SP.

**OBJETO: Contratação de Show Artístico da Dupla “Mayck e Lyan”, em comemoração aos 34 anos de Emancipação Política do Município de Nova Santa Bárbara.**

**VALOR: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses**, a contar da data de sua assinatura, ou seja, até **16/10/2024**.

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

**RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

**DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 17/04/2024.**

**REF.: Inexigibilidade de Licitação nº 4/2024.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222.

**CONTRATADA: G A GONCALVES SILVA SHOWS E EVENTOS**, inscrita no CNPJ sob nº 34.118.003/0001-46, com sede na Avenida Brasília, 2051 - Cond Portal das Flores - Bloco B4 CASA 328 - CEP: 86600469 - Bairro: Parque Industrial Cafezal, Rolândia/PR.

**OBJETO: Contratação de Show Artístico da Dupla “João Vitor e Gabriel”, em comemoração aos 34 anos de Emancipação Política do Município de Nova Santa Bárbara.**

**VALOR: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses**, a contar da data de sua assinatura, ou seja, até **16/10/2024**.

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

**RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

**DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 17/04/2024.**

**REF.: Pregão Eletrônico nº 55/2022 – Ata de Registro de Preços nº 36/2023.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222.

**CONTRATADA: PRIDE ATACADO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 20.732.659/0001-40, com sede na Rua Bento Munhoz do R. Neto, 2457 - CEP: 85902000 - Bairro: Jardim La Salle, Toledo/PR.

**OBJETO: Aquisição de eletroeletrônicos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.**

**VALOR: R\$ 6.440,00 (seis mil, quatrocentos e quarenta reais).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias**, a contar da data de sua assinatura, ou seja, até **15/07/2024**.

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

**RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

**DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 17/04/2024.**

**REF.: Pregão Eletrônico n.º 55/2022 – Ata de Registro de Preços n° 32/2023.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222.

**CONTRATADA: PC PANIZO DE BRITO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.981.500/0001-05, com sede na Rua Paraíba, 282 - CEP: 86300000 - Bairro: Centro, Cornélio Procópio/PR.

**OBJETO: Aquisição de móveis, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.**

**VALOR: R\$ 5.610,00 (cinco mil, seiscentos e dez reais).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias**, a contar da data de sua assinatura, ou seja, até **15/07/2024**.

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

**RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

**DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 17/04/2024.**

**REF.: Pregão Eletrônico n.º 55/2022 – Ata de Registro de Preços n° 33/2023.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222.

**CONTRATADA: PR TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.784.531/0001-39, com sede na Avenida Brasil, 2325 - Sala 01 - CEP: 87050000 - Bairro: Vila Operaria, Maringá/PR.

**OBJETO: Aquisição de eletroeletrônicos, equipamentos de informática e outros, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.**

**VALOR: R\$ 2.253,63 (dois mil, duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias**, a contar da data de sua assinatura, ou seja, até **15/07/2024**.

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

**RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

**DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 17/04/2024.**

**REF.: Pregão Eletrônico n.º 55/2022 – Ata de Registro de Preços n° 39/2023.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222.

**CONTRATADA: COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 29.322.621/0001-73, com sede na Rod. F. Thomaz dos Santos, 5159 - CEP: 88066260 - Bairro: Armação do Pantano do Sul, Florianópolis/SC.

**OBJETO: Aquisição de eletroeletrônicos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.**

**VALOR: R\$ 1.409,72 (um mil, quatrocentos e nove reais e setenta e dois centavos).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias**, a contar da data de sua assinatura, ou seja, até **15/07/2024**.

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

**RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

**DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 17/04/2024.**

**EXTRATO DO CONTRATO N° 27/2024**

**REF.: Pregão Eletrônico n.º 55/2022 – Ata de Registro de Preços n° 402023.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222.

**CONTRATADA: EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 31.810.636/0001-22, com sede na Rua Pernambuco, 1451 - CEP: 85844000 - Bairro: São Francisco, Medianeira/PR.

**OBJETO: Aquisição de móveis, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.**

**VALOR: R\$ 17.291,80 (dezesete mil, duzentos e noventa e um reais e oitenta centavos).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias**, a contar da data de sua assinatura, ou seja, até **15/07/2024**.

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

**RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

**DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 17/04/2024.**

**EXTRATO DO CONTRATO N° 28/2024**

**REF.: Pregão Eletrônico n.º 55/2022 – Ata de Registro de Preços n° 49/2023.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222.

**CONTRATADA: G M ARIOSI EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA**, inscrita no CNPJ sob nº 47.727.642/0001-50, com sede na Rua Capri, 516 - CEP: 86041150 - Bairro: Parque Residencial J. T. Piza, Londrina/PR.

**OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.**

**VALOR: R\$ 8.360,00 (oito mil, trezentos e sessenta reais).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias**, a contar da data de sua assinatura, ou seja, até **15/07/2024**.

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

**RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

**DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 17/04/2024.**

**EXTRATO DO CONTRATO N° 29/2024**

**REF.: Pregão Eletrônico n.º 55/2022 – Ata de Registro de Preços n° 502023.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222.

**CONTRATADA: LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 48.277.417/0001-22, com sede na Rua Vicente Soares da Costa, 132 - CEP: 02755000 - Bairro: Jardim Primavera (Zona Norte), São Paulo/SP.

**OBJETO: Aquisição de eletroeletrônicos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.**

**VALOR: R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias**, a contar da data de sua assinatura, ou seja, até **15/07/2024**.

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

**RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

**DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 17/04/2024.**

REF.: Pregão Eletrônico n.º 55/2022 – Ata de Registro de Preços n° 30/2023.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o n° 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222.

**CONTRATADA:** OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 08.925.642/0001-03, com sede na Rua Afonso Alves de Camargo, 616 - CEP: 85070200 - Bairro: Santana, Guarapuava/PR.

**OBJETO:** Aquisição de móveis, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

**VALOR:** R\$ 12.640,00 (doze mil, seiscentos e quarenta reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura, ou seja, até 15/07/2024.

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

**RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR n° 22.932.

**DATA DE ASSINATURA CONTRATO:** 17/04/2024.

REF.: Pregão Eletrônico N° 3/2022.

**PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o n° 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa **CENTRO DE INTEGRACAO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE**, inscrita no CNPJ sob n° 07.136.551/0001-26, com sede na Rua Ararigboia, 255 3 Andar - CEP: 85501260 - Bairro: Centro, Pato Branco/PR.

**OBJETO:** Contratação de agente de integração de estágio para estudantes cursando diversas áreas de formação de interesse da administração pública municipal de Nova Santa Bárbara.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Mais 12 (doze) meses, ou seja, até 16/04/2025.

**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 569.473,60 (quinhentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta centavos).

**SECRETARIA:** Secretarias Municipais.

**RECURSOS:** Secretarias Municipais.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR n° 22.932.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO:** 17/04/2024.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e conforme disposto na legislação deste Município, resolve:

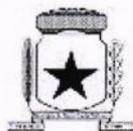
**Art. 1º- NOMEAR** em caráter efetivo a Sra. **NATALIA RODRIGUES DA CUNHA**, portadora do RG n° 10.893.699-1, SESP-PR, CPF n° xxx.xxx.729-30, para ocupar o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara-Paraná, conforme habilitação no Concurso Público 001/2023.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Santa Bárbara, 17 de abril de 2024.

*Claudemir Valério*  
Prefeito Municipal

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO  
DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022**

Aos 21 dias do mês maio de 2024, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 55/2022, numeradas do nº 3593 ao nº 3729, que corresponde a este termo.

*Luiz Flávio dos Santos.*  
**Luiz Flávio dos Santos**  
Setor de Licitações